



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 318/2019

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 27 / 02 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Autoriza o Prefeito Municipal de Buritis-MG a afastar do cargo por motivo de licença saúde pelo período de 60 dias.

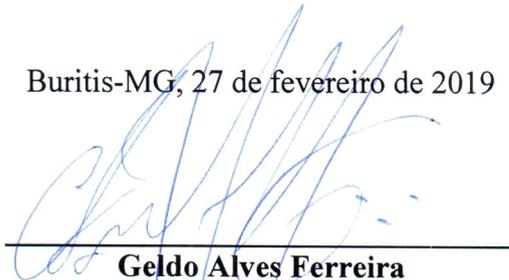
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, presidente em exercício da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Buritis-MG, a afastar-se do cargo de Prefeito, por motivo de licença saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 20 de fevereiro de 2019, nos termos do inciso XVI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Neste período o Vice-Prefeito assumirá o cargo, e substituirá o Prefeito licenciado, nos termos do parágrafo único do art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 20/02/2019.

Buritis-MG, 27 de fevereiro de 2019



Geldo Alves Ferreira
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Buritis-MG



Nílvia Prisco D. de Moura
Secretária em exercício da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Resolução nº 02/2019. De autoria da Mesa. Aprovado em primeira votação no dia 25/02/2019 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário. E em segunda votação no dia 27/02/2019 por 04 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com